



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 26 OUT. 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 279/2009

Lido na Sessão

26 OUT. 2009

1º Secretário(a)

GERSON L. FRANCIO – JABURU – PSB e POLESELLO - PTB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Valdecir de Lima Costa, Secretário Municipal de Fazenda, **requerendo a realização de reforma do CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO**, para se adequar às reformas feitas na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, se faz necessária a reforma do Código Tributário do Município de Sorriso, para se adequar às reformas feitas na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional;

Considerando que, com a presente reforma, estaremos buscando formas de redução de tributos municipais;

O tema "Reforma Tributária" tem sido recorrente nos debates nacionais, do ponto de vista do plano político, econômico ou social brasileiro, sem, entretanto, apresentar êxito na efetivação das mudanças almejadas para a simplificação e racionalização do Sistema Tributário Nacional. Está claro que o nosso Município necessita dessa reforma estrutural para elevação de sua eficiência econômica, o investimento produtivo e a geração de emprego e renda.

A Prefeitura possui um papel decisivo nessa regulamentação e, portanto, na plena efetividade da Lei Geral, não adianta os governos federal e estadual regulamentarem, se o município não fizer o mesmo.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de outubro de 2009.


GERSON LUIZ FRANCIO - JABURU
Vereador PSB


POLESELLO
Vereador PTB